

ATA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Às oito horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargador CARLOS TORK, Desembargador ROMMEL ARAÚJO e Procurador de Justiça Doutor MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Participou da Sessão, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito de Entrância Final Doutora ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA (Convocação para participação da continuação do julgamento da Revisão Criminal 0003781-40.2021.8.03.0000 – Portaria n. 69423/2023-GP). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO LAGES (Férias, no período de 01 a 10/08/2023 - Portaria n. 69195/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 518ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

REVISÃO CRIMINAL: 0003781-40.2021.8.03.0000

Parte Autora: MARLON VILHENA DA SILVA

Advogado: Doutor ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, por maioria, negou provimento, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Relator), que lhe dava provimento. Redigirá o acórdão o Desembargador CARLOS TORK (Revisor)."

HABEAS CORPUS: 0005110-19.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE - AP

Defensora Pública: Doutora SILVIA PITTIGLIANI

Autoridade Coatora: JUÍZO PLANTONISTA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRUNO MARIANO DOS SANTOS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS: 0005112-86.2023.8.03.0000

Impetrantes: Doutor ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP, Doutor HARLEY DA SILVA CARNEIRO - 2858AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DAVI BENTO DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS: 0004016-36.2023.8.03.0000

Impetrantes: Doutora LETÍCIA ADRIANI BARROS PEREIRA - 3298AP, Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: GUILHERME PONTES DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS: 0004355-92.2023.8.03.0000

Impetrantes: Doutora NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES – 4698AP, Doutor PAULO EDUARDO SÁ FEIO – 3658AP e Doutor RENATO DE MORAES NERY – 3686AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CRISTHIAN ASSUNÇÃO DE CARVALHO

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS: 0003625-81.2023.8.03.0000

Impetrante: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOÃO PAULO DA COSTA BORGES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS: 0004146-26.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP

Defensor Público: Doutor RAMON SIMÕES DE SOUZA

Autoridade Coatora: JUÍZO DO NÚCLEO DAS GARANTIAS DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MARCUS VINÍCIUS GUEDES DA COSTA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL: 0004393-07.2023.8.03.0000

Parte Autora: MILCKSE NEIS DOS SANTOS

Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Parte Ré: VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quórum, julgou improcedente o pedido revisional, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS: 0005045-24.2023.8.03.0000

Impetrante: Doutor HUGO BARROSO SILVA - 3646AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. O. S.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0004851-24.2023.8.03.0000

Parte Autora: R. S. S.

Advogado: Doutor DAVID FRANÇA DE SOUZA - 7919MA

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quórum, julgou improcedente o pedido revisional, nos termos do voto proferido pelo Relator. Embargos de Declaração prejudicados.”

HABEAS CORPUS: 0001869-37.2023.8.03.0000

Impetrante: Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: DIEGO FIGUEIREDO DA CUNHA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, revogando a liminar concedida, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (3º Vogal), que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS INFRINGENTES: 0018840-31.2022.8.03.0001

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: BRUNO DO NASCIMENTO GOMES

Advogado: Doutor ASTOR NUNES BARROS - 1559AAP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, acolheu-os, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (1º Vogal) e CARLOS TORK (2º Vogal), que os rejeitavam, tudo nos termos dos votos proferidos."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS 0005112-86.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP; HABEAS CORPUS 0004355-92.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor RENATO DE MORAES NERY – 3686AP; HABEAS CORPUS 0003625-81.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA – 4106AP; e REVISÃO CRIMINAL 0004393-07.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor CÍCERO BORGES BRODALO JUNIOR – 152AP.

2) A Defensora Pública Doutora SILVIA PITTIGLIANI não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos HABEAS CORPUS 0005110-19.2023.8.03.0000.

3) O Advogado Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos HABEAS CORPUS 0004016-36.2023.8.03.0000.

4) O Defensor Público Doutor RAMON SIMÕES DE SOUZA não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos HABEAS CORPUS 0004146-26.2023.8.03.0000.

5) O Advogado Doutor HUGO BARROSO SILVA – 3646AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos HABEAS CORPUS 0005045-24.2023.8.03.0000.

Às onze horas e dezesseis minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única